



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 073

Dá nova redação a dispositivos do anexo da Resolução CUNI nº 067, de 17 de novembro de 1988.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta formulada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - O § 2º do artigo 2º das Disposições Gerais e o Parágrafo Único do artigo 1º das Disposições Transitórias das "Normas para Progressão Horizontal dos Docentes", constantes do Anexo da Resolução CUNI nº 067, de 17 de novembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

§ 2º - Para avaliação do docente somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos dois anos imediatamente anteriores à data requerida, excessão feita à atividade de didática para a qual serão considerados os quatro períodos letivos completos anteriores à realização da avaliação."

"Art. 1º -

Parágrafo Único - Para as atividades didá-



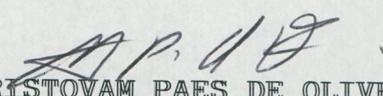
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

tivas só se levarão em conta as desenvolvi
das nos 4 (quatro) semestres letivos com-
pletos anteriores à realização da avalia-
ção."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 18 de abril de 1989


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE